



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 699/2010

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
IRMÃ CARMEN**

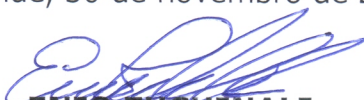
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Irmã Carmen, situada na rua Julio de Souza, 361, Bairro Polícia Rodoviária, Município de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.900.930/0001-00 .

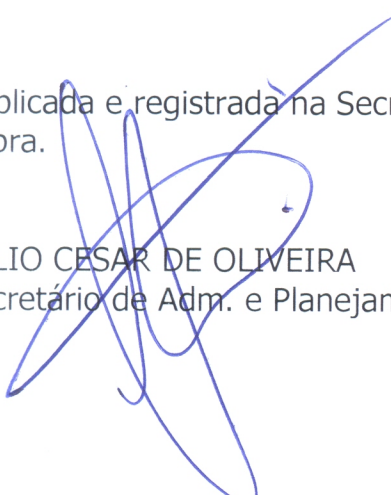
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 30 de novembro de 2010.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

